



DECRETO Nº 4.810 DE 23 DE Fevereiro DE 2022.

*"Dispõe sobre o reajuste de valor da tarifa de acesso ao Complexo Turístico das Águas Quentes "Antônio Carlos do Nascimento", e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** a previsão legal contida no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.390, de 10 de Abril de 2002, que prevê sobre a possibilidade de reajuste anual da entrada para o uso diário do Complexo Turístico das Águas Quentes, por meio de Decreto;

**Considerando** os balanços contábeis que demonstram o *déficit* financeiro do Parque Municipal ao longo dos anos, e a ausência de reajuste no valor da entrada há pelo menos 20 anos,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Com supedâneo nas justificativas apresentadas, fica estabelecido o ingresso de entrada inteira no valor de R\$ 10,00 (dez reais), e o ingresso de meia entrada no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) para o acesso ao Complexo Turístico das Águas Quentes "Antônio Carlos do Nascimento", no Município de Barra do Garças-MT, a partir de 03 de Março de 2022.

**Art.2º**- No que tange a meia entrada e aos grupos de gratuidade, verifica-se que estes continuam seguindo as regras dispostas na Lei nº 3.868 de 03 de Julho de 2017.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 23 de fevereiro de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS  
EM 02/03/2022  
*Kandrinny Leite*  
17:38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
*Albert de S. Penze*  
Albert de Souza Penze  
Procurador-Geral do Município  
Lei Nº 17.001, de 01/01/2021  
CNPJ 13/001-224751-0